

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 4348 DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

**“ Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, em decorrência do feriado nacional em decorrência da Sexta da Paixão, e dá outras providências. ”**

**JOÃO TEODORO FILHO**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º - Art. 1º -** Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **28 de março de 2024 (Quinta-Feira)**, véspera da Sexta-Feira Santa (29/03/2024).

**Parágrafo Único** – O expediente nas repartições públicas do Município deverão retornar ao funcionamento normal no dia 01/04/2024 (segunda -feria).

**ARTIGO 2º -** Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e Dirigentes das Entidades e demais Repartições Públicas Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nas datas referidas no artigo primeiro.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Nova Nazaré, em 25 de março de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**  
Prefeito Municipal